

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

#### MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta 10, Centro- Fone/Fax: (48) 3272 8617 - 3272-8618

CEP: 88180-000 administracao@antoniocarlos.sc.gov.br licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2018**

**ALIENAÇÃO/VENDA BENS MÓVEIS**

**DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS/SC**

**1. DO LEILÃO**

O Município de Antônio Carlos através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ nº 82.892.290/0001-90, estabelecida à Praça Anchieta, 10, Bairro Centro em Antônio Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos, torna público que fará realizar**LEILÃO PÚBLICO SIMULTÂNEO (PRESENCIAL E ONLINE)**, de bens móveis inservíveis, que serão arrematados pelo **MAIOR LANCE**, tendo como Leiloeiro Oficial o **Sr. Magnun Luiz Serpa**, matrícula**AARC/356**.

**DATA, HORÁRIO E LOCAL.**

**DATA 29 de NOVEMBRO DE 2018 HORÁRIO: 10h00 HORAS**

**ONLINE**[**www.serpaleiloes.com.br**](http://www.serpaleiloes.com.br)

**LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL (SALA DE LICITAÇÕES), PRAÇA ANCHIETA, 10, BAIRRO CENTRO, ANTÔNIO CARLOS/SC.**

**2. DO OBJETO DO LEILÃO E DESCRIÇÃO DOS LOTES**

**2.1** O presente leilão tem por objeto a venda de bens móveis da administração Municipal deAntônio Carlos, dentre eles, Veículos, Tratores, Caminhões e Ônibus, relacionadas no Anexo Único do presente Edital de Leilão Público nº 001/2018.

**3. DA PARTICIPAÇÃO**

**3.1** Poderão participar pessoas físicas, maiores e capazes, com documento de identidade e CPF. Quando pessoa jurídica, seus representantes deverão comprovar essa condição com procuração da empresa, caso não tenham poderes de compra prevista no contrato social.

**3.2** Na impossibilidade de comparecerem no dia do Leilão, os interessados poderão ser assim representados presencialmente por procuração particular com poderes específicos.

**3.3** Desde a publicação, os participantes poderão também oferecer seus lances online pelo site do leiloeiro[**www.serpaleiloes.com.br**](http://www.serpaleiloes.com.br), mediante cadastro prévio enviado com antecedência mínima para aprovação de 12h antes do leilão, podendo inclusive participar simultaneamente no dia do leilão (29/11/2018).

**3.4**O Leiloeiro e o Município de Antônio Carlos, não se responsabilizam por eventuais danos ou prejuízos que eventualmente ocorram ao Usuário/Cadastrado no site com o sistema de venda em leilão *online*, oriundos de problemas técnicos ou falhas de conexão com a internet e/ou sistema que utilizam, independente de quaisquer fatores alheios ao controle dos provedores, inclusive por lances enviados e não recebidos, antes ou depois da concretização de venda de cada lote. Se o problema for do provedor e/ou conexão à internet do site [**www.serpaleiloes.com.br**](http://www.serpaleiloes.com.br), o Leiloeiro pode, a seu critério, suspender ou cancelar a venda *online* de bens, sem gerar qualquer direito de indenização ao Usuário/Cadastrado/Interessado, haja vista ser esta ferramenta um mero facilitador de lances.

**3.5** Valerá o lance, no qual o leiloeiro findar com a batida do martelo, seja presencial ou online, não cabendo ao licitante reclamar posteriormente danos sofridos durante o leilão, não cabendo pedido de cancelamento da arrematação ou qualquer tipo de reclamação na esfera jurídica.

**4. DA VISITAÇÃO**

**4.1** A visitação aos bens ocorrerá a partir da publicação do presente Edital, na Rua Militão José Coelho, 989, Bairro Centro, Antônio Carlos/SC a qual poderá ser agendada previamente pelo telefone (48) 3272-8690 / 91 / 94 Contato Luciano da Cunha.

**5. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**5.1** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram não merecendo o arrematante alegar qualquer tipo de vício ou defeito a este título.

**5.2** A simples participação no Leilão já implica na aceitação do estado real em que se encontram os lotes previstos no item 2.1 do presente Edital e AnexoÚnico, visto ser permitida indiscriminadamente a vistoria (visita) antecipada de todos os bens, bem como o direito aos interessados de levarem profissionais especializados para certificar o real estado de conservação dos mesmos, não sendo permitida a utilização de ferramentas que provoque a desmontagem para averiguação, bem como não será permitido colocá-los em funcionamento.

**5.2.1**Os interessados poderão obter informações com os responsáveis no próprio local de visitação, sem gerar qualquer direito de reclamação, caso depois de arrematados o estado dos bens estejam divergentes do informado.

**5.3** Os bens, objeto do presente leilão, serão arrematados presencialmenteno local indicado e/ou online pelo site [**www.serpaleiloes.com.br**](http://www.serpaleiloes.com.br).

**5.4** A partir do valor de avaliação, e/ou do valor já ofertado pelo site, o leiloeiro estabelecerá a diferença mínima para os lances subsequentes, procedendo-se à venda do bem pelo maior lance ao final oferecido.

**5.5** Após o apregoamento realizado pelo sistema do Leiloeiro, havendo propostas inferiores ao mínimo do valor avaliado, estes poderão ser analisados, mas a venda somente será aprovada com concordância da Comissão de Avaliação nomeada pela administração pública.

**5.6**Os veículos para circulação serão vendidos livres e desembaraçados de débitos atrasados, e será de inteira responsabilidade do arrematante a transferência de propriedade destes pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação de trânsito vigente, sob pena das sanções legais cabíveis.

**5.7** Os veículos considerados sucatas/baixadas não poderão voltar a circular em vias públicase só poderão ser arrematadas por pessoa jurídica mediante cadastro especial com o leiloeiro e devidamente de acordo com a Lei 12.977 de 20 de maio de 2014.

**5.8** O pagamento da arrematação será a vista em favor da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC, mediante depósito bancário no Banco do Brasil, Agência: 3634-X, Conta Corrente: 39.289-8 (Conta Alienação de Bens).

**5.9 O** pagamento da comissão do leiloeiro será à vista no valor de 5% (cinco por cento) sobre a arrematação, pago ao término do leilão e em separado do valor da arrematação, nos termos do art. 24 do Decreto nº 21.981, via depósito bancário na conta do leiloeiro, BANCO DO BRASIL Agencia: 2981-5 e Conta Corrente: 8.872-2 Magnun Luiz Serpa.

**5.10**Considerar-se-á vendido o bem, após o efetivo recebimento/pagamento do valor da sua arrematação e da comissão do leiloeiro no percentual de 5% sobre a venda, conforme acima mencionado.

**5.11**A desistência da arremataçãodurante ou após o leilão acarretará ao arrematante o pagamento de uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação em favor do Comitente,bem como uma multa de 5% (cinco por cento) em favor do Leiloeiro, nos termos do item 5.8 do presente edital, tampouco o seu reembolso, caso já tenha sido efetuado.

**5.12**Os pagamentos efetuados com cheques e devolvidos pelo sistema de compensação, acarretará a desistência tácita do arrematante, ficando o bem a ser leiloado novamente e o arrematante obrigado a pagar uma multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate.

**5.13**Os lotes serão liberados para o arrematante ou seu representante legal a partir do dia 04/12/2018,com a efetiva comprovação dos pagamentos, e estarão disponíveis juntamente com a toda a documentação pertinente na Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC, fone (48) 3272-8600.No dia do leilão não será liberado nenhum lote, mesmo que tenha sido pago em dinheiro.

**5.14**A contar da data que o bem esteja liberado, o arrematante terá o prazo de 10(dez) dias úteis para retirá-lo do depósito, ou do local em que o bem se encontrar. Ultrapassado este prazo sem qualquer manifestação do comprador/arrematante, será cobrado uma taxa diária de 1% (hum por cento) sobre o valor arrematado, até o trigésimo dia, quando então,o Município de Antônio Carlos poderá dar ao bem o destino que for lhe conveniente, não merecendo o arrematante qualquer reembolso do valor pago, bem como da comissão do Leiloeiro.

**5.15**A transferência do bem leiloado será feita somente em favor do arrematante, e em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como compradores/arrematantes dos bens licitados.

**5.16**A regularização dos veículos junto ao DETRAN, bem como quaisquer outras despesas pertinentes, tais como transferências, vistorias, remarcação de chassi, alteração de características de modelo, marcação ou remarcação de motor, e etc., quando houver, ficará a cargo e de responsabilidade do arrematante.

**5.17**OMunicípio de Antônio Carlos, bem como o Leiloeiro, não se responsabilizam pela identificação de motores (números, plaquetas e outros), bem como peças, acessórios que tenham defeitos ocultos, mesmo iminentes, que venham a surgir posteriormente à arrematação, bem como qualquer equívoco de digitação na descrição dos bens previsto no item 2.1 e Anexo Único do presente Edital de Leilão.

**5.18**Os lotes arrematados deverão ser removidos na sua totalidade e o arrematante se responsabilizará por quaisquer acidentes pessoais que por ventura vier ocorrer na sua equipe e/ou prepostos, isentando o Município e o Leiloeiro de qualquer responsabilidade a este título.

**5.19**OMunicípio de Antônio Carlos e o Leiloeiro não disponibilizarão infraestrutura (mão de obra, guincho, veículos, ferramentas e etc) para a retirada dos bens arrematados, sendo esta remoção, bem como os impostos com o transporte, quando devidos, de inteira responsabilidade do(s) arrematante(s).

**5.20** Os lotes poderão ser identificados e vistoriados pelos interessados conforme item 4.1 do presente edital, não cabendo à Prefeitura Municipal de Antônio Carlos quaisquer responsabilidades quanto a sua conservação até a retirada dos mesmos pós-leilão.

**5.21**Como a todos édado o direito de vistoriar os bens que serão vendidos no Leilão, os interessados não poderão alegar o desconhecimento por qualquer circunstância, vícios redibitórios, estado ou conservação dos mesmos, motivo ou situação, tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, com o propósito de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples presença e participação no Leilão já implicam na aceitação deste Edital e suas condições,bem como do estado de conservação em que se encontram os bens.

**6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**6.1** Em razão de conveniência ou contingência administrativa, o Município de Antônio Carlos, até o leilão poderá adiar ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, modificar as condições nele estabelecidas, inclusive valores, incluir ou mesmo retirar qualquer bem (lote ou item), sem que assista os interessados quaisquer direito à indenização ou reclamação. O leiloeiro não estará obrigado a seguir a ordem numérica em que os lotes serão dispostos à venda, podendo invertê-los conforme sua conveniência no dia do Leilão, bem como definir a seu critério a diferença mínima dos lances.

**6.2** Caberáao Leiloeiro e/ou a Administração Municipal o direito de registrar um Boletim de Ocorrência contra todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar, a venda dos bens em leilãodos demais interessados, conforme às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/93, c/c a reparação do dano causado previsto nos artigos nos artigos 186 e 927 do Código Civil.

**6.3**Os licitantes que descumprirem as cláusulas deste edital estão sujeitos às sanções e penalidades aqui previstas, bem como na Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo de outras indicadas em legislação específica.

**6.4**A simples participação no presente leilão, implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital, bem como a submissão as demais obrigações legais decorrentes.

**6.5** Em havendofica eleito o foro da Comarca de Antônio Carlos/SC para dirimir quaisquer questões judiciais, excluindo a preferência de qualquer outra por mais privilegiada que seja.

Maiores informações e esclarecimentos, assim como cópias do Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC, situada na Praça Anchieta, 10, Bairro Centro em Antônio Carlos/SC, telefone (48) 3272-8600, bem como pela internet www.antoniocarlos.sc.gov.br,ou com o Leiloeiro Magnun Luiz Serpa, na Rua Evaristo da Veiga, 101, 1º andar, sala M, Bairro Glória – JOINVILLE-SC, fones (47) 99933-0494 / (47) 3033-0773, ou pela internet no site [**www.serpaleiloes.com.br**](http://www.serpaleiloes.com.br)ou ainda por e-mail [contato@serpaleiloes.com.br](mailto:contato@serpaleiloes.com.br).

Antônio Carlos/SC, 29 de Novembrode 2018.

**GERALDO PAULI**

**Prefeito Municipal**

**ANEXO ÚNICO**

**RELAÇÃO DE BENS PARA O LEILÃO:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **LOTE** | **DESCRIÇÃO** | **LANCE INICIAL** |
| **001** | 01 CAMIONETA **VW KOMBI**, ano 1993, modelo 1993, placas MAO 9868, cor branca, combustível gasolina, RENAVAM 542821281, no estado e condições em que se encontra. | **R$ 900,00** |
| **002** | 01 CAMINHÃO BASCULANTE **M. BENZ 1414**, ano 1992, modelo 1993, placas MAF 1984, cor azul, combustível diesel, RENAVAM 542820960, no estado e condições em que se encontra. | **R$ 6.800,00** |
| **003** | 01 CAMINHÃO BASCULANTE **M. BENZ LK 1313**, ano 1986, modelo 1987, placas MAF 1994, cor branca, combustível diesel, RENAVAM 542816059, no estado e condições em que se encontra. | **R$ 3.800,00** |
| **004** | 01 CAMINHONETE C. ABERTA **FORD COURIER L 1.6 FLEX**, ano 2008, modelo 2009, placas MFO 6754, cor branca, combustível álcool/gasolina, RENAVAM 970981112, no estado e condições em que se encontra. | **R$ 2.300,00** |
| **005** | 01 CAMINHÃO C. ABERTA **M. BENZ L 2014**, ano 1987, modelo 1987, placas LXO 0637, cor branca, combustível diesel, RENAVAM 541574442, no estado e condições em que se encontra. | **R$ 5.600,00** |
| **006** | 01 CAÇAMBA BASCULANTE 12M³, cor branca, no estado e condições em que se encontra. | **R$ 2.800,00** |
| **007** | 01 ÔNIBUS **SCANIA K113 CL 4X2 360**, ano 1994, modelo 1995, placas LYB 0660, cor branca, combustível diesel, RENAVAM 548610436, no estado e condições em que se encontra. | **R$ 30.000,00** |
| **008** | 01 RETROESCAVADEIRA **CASE 580 M TURBO 4X4**, ano 2010, combustível diesel, no estado e condições em que se encontra. | **R$ 35.000,00** |
| **009** | 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA **NEW HOLLAND E 175B**, ano 2009, combustível diesel, no estado e condições em que se encontra. | **R$ 46.000,00** |
| **010** | 01 RETROESCAVADEIRA **CATERPILLAR 416 E 4X4**, ano 2007, combustível diesel, no estado e condições em que se encontra. | **R$ 32.500,00** |
| **011** | 01 TRATOR DE ESTEIRA **FIATALLIS FD9,** ano 1995, combustível diesel, no estado e condições em que se encontra. | **R$ 60.000,00** |
| **012** | SUCATAS DIVERSOS contendo; Bebedouros, Máquina de Lavar, Cadeira Escolar, Escrivaninha, entre outros, no estado e condições em que se encontram. | **R$ 200,00** |
| **013** | 01 SUCATA TANQUE DE COMBUSTIVEL, no estado e condições em que se encontra. | **R$ 100,00** |